Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

LEI Nº 3.882, DE 18 DE MARÇO DE 2019

(Projeto de Lei nº 009/19, de autoria dos Vereadores Acácio Rocha Perez Guerrero, Alcio Roberto Ikeda Júnior, Eder do Nascimento Ruete e Maria de Lourdes Santos Gil)

Declara de Utilidade Pública Municipal o Núcleo de Apoio à Vida de Adamantina - NAVIDAD" e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o "NÚCLEO DE APOIO À VIDA DE ADAMANTINA - NAVIDAD", entidade de direito privado, de caráter organizacional, filantrópico, promocional, sem fins lucrativos ou econômicos", nos termos do Estatuto Social registrado em 01/03/2018 sob o nº 825 do Livro 1-B, de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Adamantina.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adamantina, 18 de março de 2019.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município